

L E I N. 9.623 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Casa do Chico.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Casa do Chico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 278/2014, de autoria do Vereador Fernando Petiti)